

ATA DA 2a. SESSÃO, EM 6 DE JANEIRO DE 1941.  
PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GENERAL ANDRADE NEVES.  
SUB-SECRETARIO, DR. PLINIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Às 13 horas, havendo numero legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Alnte. Gitahy de Alencastro, Alntes. Amphiloquio Reis e Raul Tavares, Drs. Pacheco de Oliveira e Salgado Filho e Gen. Almerio de Moura.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Srs. Ministros Generaes Mariante e Raymundo Barbosa e o Sr. Dr. Procurador Geral da Justiça Militar.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação nº 7.332-da Capital Federal- da qual foi relator o sr. ministro dr. Cardoso de Castro; revisor o sr. ministro dr. Pacheco de Olivêira; apelante: A Promotoria da 3a. Auditoria da la. R.M.; apelado: Americano Flarys, major reformado do Exército, absolvido do crime previsto no artº 166 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 3 do corrente, teve a seguinte decisão: O Tribunal resolveu confirmar a sentença apelada, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna, alntes. Gitahy de Alencastro e Raul Tavares, que condenavam o réo como incurso no grão minimo do artigo 166 do C.P.M..

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

REVISÃO CRIMINAL

N.110-Cap. Federal-Rel. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Rev. o sr ministro dr. Salgado Filho. Peticionário: Julio Alves Gomes, ex-praça do Exército, condenado como incurso no grão médio do artº 117 do C.P.M., por acórdão deste S.T. Militar, de 25 de Outubro de 1940, proferido na ppelação nº 7.224. O Tribunal deferio, em parte, o pedido de revisão para reduzir a penalidade ao grão minimo do referido artigo, contra os votos dos srs. ministros dr. Bulcão Vianna e alnte. Gitahy de Alencastro, que o indeferiam.

.....

A P E L A Ç Õ E S

N.7.130-Embargos-Rio Grande do Sul-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Rev. o sr. ministro dr. Bulcão Vianna. Embargante: João Medina, soldado do III/8º R.I. - condenado como incurso no grão minimo do artº 150 combinado com o artº 10 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 26 de Agosto de 1940. Despresaram-se os embargos, unanimemente.

N.7.233-Embargos-Capital Federal-Rel. o sr. ministro dr. Salgado Filho. Rev. o sr. ministro dr. Pacheco de Oliveira. Embargante: Luiz Hollanda, fuzileiro naval, condenado como incurso no grão maximo do artº 97 do C.P.M.. Embargado: O acórdão deste Tribunal de 7 de Outubro de 1940. Pelo voto de desempate, o Tribunal recebeu, em parte, os embargos para reduzir a penalidade ao grão sub-médio do referido artigo, contra os votos dos Srs.

dos Srs.Ministros alme.Amphiloquio Reis, gen.Almerio de Moura, alme.Raul Tavares e dr.Salgado Filho, que despresavam os embargos.

.....

H A B E A S - C O R P U S

N.15.347-Paraná-Rel.o sr.ministro alme.Raul Tavares.Pacientes:João Cardoso Gomes, Oswaldo José de Barros, Francisco Teotonio de Sousa e Miguel Pereira da Silva, sorteados insubmissos do 3º R.A.M..Concedeu-se a ordem, unanimemente.

.....

REVISÃO CRIMINAL

N.107-PARÁ - Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Rev.o sr.ministro dr.Salgado Filho.Peticionário:Miguel Ferreira de Mendonça Junior, ex-oficial do Exército, condenado como incurso no grão minimo do artº 166, do C.P.M., por acórdão deste Tribunal, de 13 de Maio de 1940, proferido na apelação nº 6.820. O Tribunal indeferiu o pedido de revisão, unanimemente.

.....

A P E L A C Õ E S

N.6.074-São Paulo-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Rev.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Apelantes: A Promotoria da 1ª Auditoria da 2ª.R.M. e Tancredo Furtado de Mendonça, soldado do 4º R.I.- condenado como incurso no grão minimo do artº 150 do C.P.M..Apelados: O Conselho de Justiça da 1ª Auditoria da 2ª.R.M. e Tancredo Furtado de Mendonça. O Tribunal confirmou a sentença apelada, unanimemente.

N.7.445-Paraná-Rel.o sr.ministro dr.Bulcão Vianna.Rev.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Apelantes: A Promotoria da Auditoria da 5ª.R.M. e Luiz Francisco de Mendova, soldado do 5º R.C.D. - condenado como incurso no grão médio do artº 107 do C.P.M.. Apelados:O Conselho de Justiça da Auditoria da 5ª.R.M. e Luiz Francisco de Mendova, soldado do 5º.R.C.D.. O Tribunal deu provimento á apelação da Promotoria para condenar o réo como incurso no grão maximo do referido artigo, contra os votos dos srs.ministros dr.Pacheco de Oliveira, alme.Raul Tavares e dr.Salgado Filho, que davam provimento a apelação do réo para absolve-lo da acusação intentada.

RECURSO CRIMINAL

N.2.574-Rio G.do Sul-Rel.o sr.ministro dr.Cardoso de Castro.Recorrente:A Promotoria da 3ª Auditoria da 3ª.R.M..Recorrido:O Conselho de Justiça do, 1º Btl.Ferro-Viário, que julgou extinta, por prescrição, a ação penal intentada contra o sorteado da mesma unidade CARLOS DIONISIO GABUARDI, pelo crime previsto no artº 116 do C.P.M.. Negou-se provimento, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos:apelações ns:6806-7170-7309-7409-7441-7444-7451-7454;revisão criminal nº 111 e o recurso criminal nº 2575.

.....

Terminados os trabalhos, foi suspensa a sessão.

\*\*\*\*\*